PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE – SC

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Sistema de Estacionamento Rotativo Pago

ANEXO VIII – INSTRUÇÃO PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2026

1. DA INTRODUÇÃO

A Proposta Financeira compõe-se dos seguintes documentos:

a. Anexo IX– Carta de Apresentação da Proposta Financeira;

b. Demonstrativo da Proposta Financeira.

Por meio da Carta de Apresentação da Proposta Financeira (Anexo IX) a LICITANTE deverá apresentar o montante proposto para o Valor de Outorga, conforme resultar da Proposta Financeira elaborado para os fins do presente Edital, sendo que o referido estudo deverá ser apresentado/enviado pela LICITANTE classificada em primeiro lugar, a qual atenda o Critério de Julgamento estabelecido para o presente Edital, que é MAIOR VALOR DE OUTORGA PROPOSTO no modo de disputa fechado e aberto, sendo ranqueada pela PROPOSTA FINANCEIRA apresentada no SISTEMA LICITATÓRIO.

Este anexo apresenta as instruções necessárias para o preenchimento da Carta de Apresentação da Proposta Financeira (Anexo IX) e da Proposta Financeira, este composto por um conjunto de planilhas por meio das quais deverão ser apresentadas as projeções econômico e financeiras consideradas na elaboração da Proposta Financeira da LICITANTE. Serão solicitadas informações relativas às receitas e aos custos com a operação dos serviços concedidos, bem como, às movimentações financeiras decorrentes dos investimentos exigidos.

A concessão constitui, fundamentalmente, um empreendimento destinado à empresa que, além de possuir capacidade econômico e financeira para financiar os investimentos que constituem as exigências da concessão, tenha capacidade técnica para promover a execução dos serviços e a capacidade administrativa e empresarial para gerenciar, com êxito, a exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago.

Ressalta-se que as receitas necessárias para o cumprimento dos encargos da concessão e para remunerar a Concessionária advirão, basicamente, da cobrança de tarifa dos usuários do serviço concedido.

É oportuno observar que não são as tarifas, isoladamente consideradas, que compatibilizam os investimentos requeridos para a execução da concessão, mas um conjunto representado pelo atendimento cumulativo de fatores favoráveis à correta execução do empreendimento, dentre os quais se destacam a gestão técnica, operacional, financeira e administrativa eficiente.

O detido conhecimento, por parte dos Licitantes em potencial interessados na execução dos serviços é condição indispensável para o sucesso da futura contratação. Antes, portanto de vir a ser admitido como licitante, os interessados devem empreender um amplo e adequado estudo visando verificar a viabilidade técnica e econômico e financeira, assim como os riscos que envolvem a concessão, de modo a produzir um plano de negócios que atenda a todos os requisitos estabelecidos.

Além dos elementos que embasam a Proposta Financeira da Licitante, a mesma constitui-se em estudo econômico e financeiro elaborado com técnicas consagradas de engenharia financeira e de economia de forma a permitir ampla e pormenorizada análise do orçamento dos serviços a serem prestados pelo Licitante, do Fluxo de Caixa da concessão e dos indicadores de mérito pretendidos ou resultantes.

As planilhas deverão ser acompanhadas de memórias de cálculo e demais planilhas complementares e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão da Proposta Financeira apresentada pela Licitante.

Para todos os fins do presente Edital, a Proposta Financeira consiste no preço proposto para o Valor de Outorga e demais documentos que o complementam, devidamente assinadas (assinatura com reconhecimento em cartório ou assinatura digital válida no padrão ICP - Brasil) na forma do presente Edital.

2. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Carta de Apresentação da Proposta Financeira deverá ser elaborada e preenchida de acordo com o Anexo IX.

3. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Carta da Proposta Financeira deverá ser complementada pelo estudo de viabilidade econômica e financeira denominado de Proposta Financeira, levando em consideração a projeção da receita dos custos operacionais, administrativos e comerciais, sintetizados na forma de:

a. Demonstrativo de Resultado Econômico Anual Projetado – DRE;

b. Fluxo de Caixa da Concessão.

O Estudo de viabilidade aqui solicitado deverá ser enviado pela licitante em extensão .XLXSX (Excel), podendo esta ser confeccionada pela própria licitante, porém tendo como referencial o ANEXO VII – Estudo de Viabilidade demonstrando os mesmos itens nela disposta.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

Essa demonstração será empregada para verificar o desempenho econômico da concessão, adotando-se a metodologia estipulada pela legislação fiscal.

Apura e demonstra o resultado econômico anual da concessão, obtido pela diferença entre as receitas e os custos projetados, incluindo a carga tributária incidente sobre o lucro, quando houver, para o período de vigência contratual de 5 (cinco) anos.

O resultado econômico de cada período será base para a projeção dos Fluxos de Caixa, uma vez realizados os ajustes relativos ao custo da depreciação.

Não será admitido EBTIDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), isto é, lucro operacional menor ou igual a zero, exceto no primeiro ano de operação.

5. DO FLUXO DE CAIXA DA CONCESSÃO

Demonstra o cronograma dos desembolsos efetivamente esperados pela Licitante, ajustando-se os valores relativos aos investimentos, com a exclusão dos custos da depreciação, considerados para a apuração do resultado econômico, porém não desembolsados no seu período de competência, e a inclusão dos valores relativos aos desembolsos com recursos próprios, bem como, as entradas de recursos com a venda de ativos usados, especialmente no final do prazo de concessão.

A viabilidade da Proposta Financeira da Licitante será demonstrada por meio da combinação dos resultados apurados na Demonstração do Resultado Econômico e no Fluxo de Caixa da Concessão, sintetizado nas seguintes condições:

a. O preço da Tarifa Básica de Utilização fixada em R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

b. O Valor de Outorga proposto que deverá obrigatoriamente ser superior a 10% (dez por cento), e igualmente o valor ofertado no processo de disputa;

A Proposta Financeira será desclassificada se constatada a ocorrência de pelo menos, um dos seguintes casos:

a. Valor de Outorga inferior ao mínimo estipulado ou divergente do valor ofertado pela licitante;

b. Valor da Tarifa Básica de Utilização por vaga/hora de diferente R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

c. Percentual da Taxa de Ocupação Inicial diferente de 60% (sessenta por cento);

d. Percentual da Taxa de Respeito diferente de 70% (setenta por cento);

e. Quantidade de Supervisores totais menor do que o disposto no Anexo VII – Estudo de Viabilidade Econômico-financeira;

f. Quantidade de Monitores totais menor do que o disposto no Anexo VII – Estudo de Viabilidade Econômico-financeira;

g. EBTIDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) menor ou igual a zero, exceto no primeiro ano de operação.

Para elaboração da Proposta Financeira, a Licitante deverá informar o preço dos insumos básicos, dos veículos, das máquinas, equipamentos, parquímetros e demais dispositivos necessários para a operacionalização do serviço, assim como, os coeficientes, os parâmetros, as taxas, os percentuais e demais fatores fixados pelo Edital e seus anexos, que irão compor o custo total do serviço.

A Proposta Financeira deverá ser apresentada completa, e a Licitante é responsável pela comprovação das informações que constarem da mesma.

Não haverá conferência do preenchimento das planilhas no ato da entrega, essa tarefa é de inteira responsabilidade da Licitante.

Os cálculos poderão considerar livre o número de casas decimais, porém na apresentação da Proposta Financeira admite-se, no máximo, duas casas decimais,

Herval d'Oeste/SC 03 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS JOSE CHIAMULERA
Data: 04/09/2026 12:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS JOSÉ CHIAMULERA
Diretor de Trânsito

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
2026.09.08 13:57:57 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal